

Grupo: 3 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário
362 10.301.0002.2048.0000 Gerenciamento das Atividades - USF "Águas Claras" -3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 3 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário
367 10.301.0002.2115.0000 Gerenciamento das Atividades - USF "Senador Jonas Pinheiro" -6.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 3 1 604
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário
02 08 01 Departamento de Educação
622 12.128.0005.2083.0000 Capacitação de Servidores Públicos da Sec. Mun. de Educação -9.400,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 2 1 550
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário
673 12.361.0005.2077.0000 Manutenção do Programa Salário Educação -814,96
3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 2 1 550
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário
676 12.361.0005.2077.0000 Manutenção do Programa Salário Educação -1.106,50
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 2 1 550
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário
682 12.361.0019.2076.0000 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE -31.554,90
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 2 1 550
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário
-147.376,36
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 72, DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 140, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVI-
MENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONVÊNIOS E PRO-
GRAMAS DA EDUCAÇÃO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 3742/2026, de 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ANDREIA VITÓRIO DINIZ**, inscrita no CPF sob o nº. 032.***.***-54, do cargo em comissão de Gerente de Convênios e Programas da Educação.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 394, de 01 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/
2025**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos, como sonorização, palco, iluminação entre outros.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aumento de objeto.

Valor aditado: O valor total do aditamento é de R\$ 119.060,00 (cento e dezenove mil, e sessenta reais). O acréscimo recairá sobre 04 (quatro) itens contratados, correspondendo ao percentual de 6,88% do valor inicial atualizado do contrato, de forma que, somado ao aditivo anteriormente celebrado no percentual de 18,12%, totaliza o limite de 25% permitido pela legislação vigente.

PARTES: Município de Campos de Júlio-MT / CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99 / Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / Contratante, e Julyana Natally Torquato Ltda / CNPJ sob o nº 21.193.034/0001-10 Contratada.

Josiane Ribeiro da Silva / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CREENCIAMENTO Nº 04/2025

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº **04/2025**, Chamamento Público para **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas em serviços de saúde - consultas especializadas e exames de diagnósticos**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo credenciados:

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas em serviços de saúde - consultas especializadas e exames de diagnósticos.	
Credenciados	CNPJ / CPF
CRISTIANI MOREIRA DA SILVA TORRACA (Psicopedagogia)	48.457.718/0001-38
THIAGO FLAVIO DA SILVA (Neuropsicologia)	53.874.011/0001-67
CENTRO CLINICO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA	36.892.412/0001-20
CLINICA AVORA LTDA (Alergista)	42.175.477/0001-58
CLINICA DE REUMATOLOGIA E MEDICINA LTDA	66.526.093/0001-09

Campos de Júlio - MT 15 de junho de 2026

Nadia Talal Nejem
Agente de Contratação
Portaria nº 95/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

CREENCIAMENTO Nº 05/2024

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 05/2024, Chamamento Público para Credenciamento objetivando credenciar empresas especializadas no fornecimento de mudas de plantas ornamentais e frutíferas, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Credenciados.	CNPJ/MF
GISLANE LINA DE JEUS	35.881.022/0001-92
ANDERSON ANDRE ZANARDI	50.125.225/0001-42
BIO PLUGS COMERCIAL LTDA	21.703.051/0001-50
KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA	13.153.881/0001-22
VIVEIRO CITRO E FLORA BIOTECH LTDA	59.532.014/0001-07

Campos de Júlio - MT 15 de junho de 2026

Nadia T. Nejem
Agente de Contratação
Portaria nº 95/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GP - PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 3.245, DE 01 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº. 3.245, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.153, DE 01 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do § 2º do **Art. 2º da Lei n 3.153, de 01 de abril de 2025**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

§ 2º. (...)

III - O Comitê de Investimento deverá realizar 12 (doze) reuniões ordinárias ao ano, e extraordinárias não podendo ultrapassar 03 (três). ”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES